



NOVEMBRO
2025

POLICY BRIEF N. 7

O potencial da
Amazônia Azul e suas
implicações geopolíticas



INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS ZÉ EDUARDO DUTRA - INEEP

EXPEDIENTE

DIREÇÃO TÉCNICA

Mahatma Ramos
Ticiana Alvares

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Francismar Ferreira

AUTOR

Fernanda Brozoski¹

PESQUISA E DADOS

Maria Clara Arouca

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Lídia Michelle Azevedo

EQUIPE DE COMUNICAÇÃO

Fátima Belchior
Laura Cardoso

DESIGN E DIAGRAMAÇÃO

Sandro Mesquita

FOTOS

br.freepik.com

O POTENCIAL DA AMAZÔNIA AZUL E SUAS IMPLICAÇÕES GEOPOLÍTICAS

1. RESUMO EXECUTIVO

O estudo analisa a relevância geoconómica e geopolítica das áreas da Amazônia Azul reivindicadas pelo Brasil junto à CLPC. Descreve e dimensiona as riquezas energéticas e minerais marítimas, destacando sua relevância estratégica para a segurança energética e o desenvolvimento econômico e social do país, e

as relaciona a elementos geoestratégicos para evidenciar importantes desafios de soberania nacional. Conclui sinalizando a necessidade de fortalecer a presença do Estado nessas áreas por meio de políticas públicas eficientes e articuladas a um projeto nacional de transição energética e neoindustrialização.

INTRODUÇÃO

Em 16 de novembro de 2025, completam-se dez anos da instituição do Dia Nacional da Amazônia Azul, criado pela Lei nº 13.187/2015 para difundir e celebrar a importância do espaço marítimo brasileiro. Trata-se de uma área extensa, com cerca de 5,7 milhões de km², e de extrema importância para o Brasil, por onde transita 95% do comércio exterior e se realiza a produção de 95% de petróleo e 80% de gás natural do país. Em 26 de março de 2025, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a extensão da plataforma continental na costa norte do Brasil, incorporando à jurisdição marítima brasileira a região denominada Margem Equatorial, correspondente a um dos três pleitos apresentados à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC). As outras duas áreas são a Região Sul, aprovada em 2019, e a Margem Oriental-Meridional, ainda em análise.

¹ Pesquisadora da área Internacional do Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Ineep) e doutora pelo Programa de Pós-graduação em Economia Política Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEPI/IE-UFRJ).

As duas áreas já anexadas localizam-se em zonas fronteiriças e despontam como novas fronteiras exploratórias de petróleo e gás com importante potencial energético (EPE, 2024), além de possuírem reservas minerais *offshore* comprovadas (SGB, 2008; Simões et al. 2021). Por sua vez, embora não seja limítrofe a outros países, a Margem Oriental-Meridional tem importância vital para a autossuficiência energética do Brasil. Essa área abriga a continuidade geológica do pré-sal – base da produção petrolífera nacional – e a Elevação do Rio Grande, onde foram encontrados nódulos polimetálicos que podem conter minerais críticos essenciais para a transição energética (SGB, 2008).

O presente estudo tem como objetivo avaliar a relevância geoconômica e geopolítica das três áreas reivindicadas pelo Brasil junto à CLCP. Tendo em vista que nosso eixo analítico é o setor energético e as dinâmicas internacionais, esta pesquisa concentra-se nos hidrocarbonetos, nos minerais e no posicionamento geoestratégico. Por sustentarem a Defesa, a segurança energética e a inovação tecnológica – pilares da manutenção das posições hegemônicas no sistema internacional – esses recursos têm um papel central na disputa global de poder e despertam significativas projeções externas sobre o Brasil e a América do Sul.

CONTEXTO E PROBLEMA

Ao longo da história do sistema internacional, o controle dos mares sempre foi um elemento central da projeção de poder militar e econômico dos Estados. Até meados do século XX, o limite do território marítimo de um Estado era de 3 milhas náuticas (mn) a partir da linha costeira – distância baseada no alcance de um tiro de canhão, considerada suficiente para garantir a defesa nacional. Entretanto, o gradativo aumento das descobertas de petróleo e minerais no leito marinho foi ampliando o interesse por essa área e impulsionando os Estados a buscarem a extensão de sua jurisdição para além desse limite. Ademais, a pesca internacional nas proximidades das águas jurisdicionais também era uma preocupação latente. Com o tempo, os avanços tecnológicos e a redução dos custos da exploração offshore intensificaram esse movimento, dando origem a crescentes disputas entre os países.

Em 1945, os Estados Unidos ampliaram unilateralmente sua jurisdição marítima para 200 milhas náuticas, com o objetivo de garantir o direito de exploração e produção de petróleo e gás. A medida estimulou iniciativas semelhantes ao redor do mundo, intensificando disputas por fronteiras marítimas e evidenciando a necessidade de regulação internacional. No Brasil, a ampliação da jurisdição para 200 mn foi formalizada em 1970 pelo Decreto-Lei nº 1.098.

Em 1982, após mais de uma década de intensas negociações, foi assinada a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM). O tratado, também conhecido como a “Constituição dos Oceanos”, estabelece os limites das águas jurisdicionais e regulamenta os direitos e as obrigações legais dos Estados em cada zona marítima: Mar Territorial (12 mn), Zona Contígua (24 mn), Zona Econômica Exclusiva-ZEE (200 mn) e Plataforma Continental (200 a 350 mn, mediante aprovação da ONU). Além disso, a CNUDM criou mecanismos institucionais para regulamentar e arbitrar o uso dos oceanos, como o Tribunal Internacional do Direito do Mar, a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISA) e a Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC). Esta última tem a função de avaliar os pedidos de extensão da plataforma continental apresentados pelos Estados.

O Brasil, alinhado ao grupo de países em desenvolvimento², participou ativamente das negociações da CNUDM, assinando a Convenção em 1982 e ratificando-a em 1988. Desde 1987, por meio do Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC), coordenado pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM)³, o país busca fundamentar a defesa de seus interesses sobre sua extensa costa com base em evidências científicas. Os levantamentos geológicos comprovaram que a plataforma continental brasileira ultrapassa as 200 mn em vários trechos, fornecendo a base técnica que confere legitimidade à reivindicação nacional.

A primeira submissão do Brasil à CLPC ocorreu em 2004, foi complementada em 2006 e parcialmente aprovada em 2007. O país reivindica três áreas – Região Sul, Margem Equatorial e Margem Oriental-Meridional – e, seguindo as recomendações da Comissão, apresentou revisões em 2015, 2017 e 2018, respectivamente. A Região Sul foi aprovada em 2019 e a Margem Equatorial em 2025, enquanto a análise da Margem Oriental Meridional, ainda está em andamento, como ilustrado na Tabela 1 e no Mapa 1.

² A adesão das grandes potências só se concretizou em 1994, com o Acordo de Implementação, que flexibilizou dispositivos da Convenção em favor dos países industrializados, assegurando-lhes a manutenção da superioridade tecnológica, frente às demandas dos países em desenvolvimento, que reivindicavam acesso equitativo aos recursos oceânicos. Importa destacar que os Estados Unidos não ratificaram a CNUDM e permanecem fora do tratado.

³ A CIRM, coordenada pela Marinha do Brasil, é uma comissão interministerial que atua como instância decisória na formulação e coordenação das políticas nacionais de gestão, pesquisa e aproveitamento dos recursos marinhos, abrangendo a delimitação da plataforma continental. Suas atividades são apoiadas por órgãos técnicos especializados, como a ANP, a Petrobras e o Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM). Estes, atuando em subcomissões e grupos de trabalho, como o LEPLAC, fornecem dados científicos, geológicos e geofísicos essenciais à tomada de decisão.

TABELA 1. CRONOLOGIA DA EVOLUÇÃO DA SUBMISSÃO BRASILEIRA PARA AMPLIAÇÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL JUNTO À CLPC

1987	Início do Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC). Primeira fase de aquisição de dados (1987-2006).
2004	Primeira submissão oficial do Brasil à CLPC/ONU, propondo extensão da plataforma continental.
2006	Complemento da proposta inicial à CLPC.
2007	Aprovação parcial da submissão pela CLPC.
2015	Submissão Parcial Revisada da Margem Sul, referente às áreas próximas ao RS e PR.
2017	Submissão Parcial Revisada da Margem Equatorial, abrangendo o cone do Amazonas até o RN.
2018	Submissão Parcial Revisada da Margem Oriental e Meridional, incluindo a Cadeia Vitória-Trindade, retificação de limites em SC e Elevações Rio Grande.
2019	Aprovação integral da Margem Sul pela CLPC. O Brasil incorpora oficialmente ~170 mil km ² .
2025	Aprovação da extensão da Margem Equatorial pela CLPC, somando ~360 mil km ² (equivalente à Alemanha).

Fonte: Marinha do Brasil. Elaboração: Ineep.

Nota: A CLPC avalia os seguinte tipos de submissões: inicial, parcial – quando o país apresenta apenas parte da proposta – e revisada, quando o proponente complementa ou retifica uma proposta já apresentada.

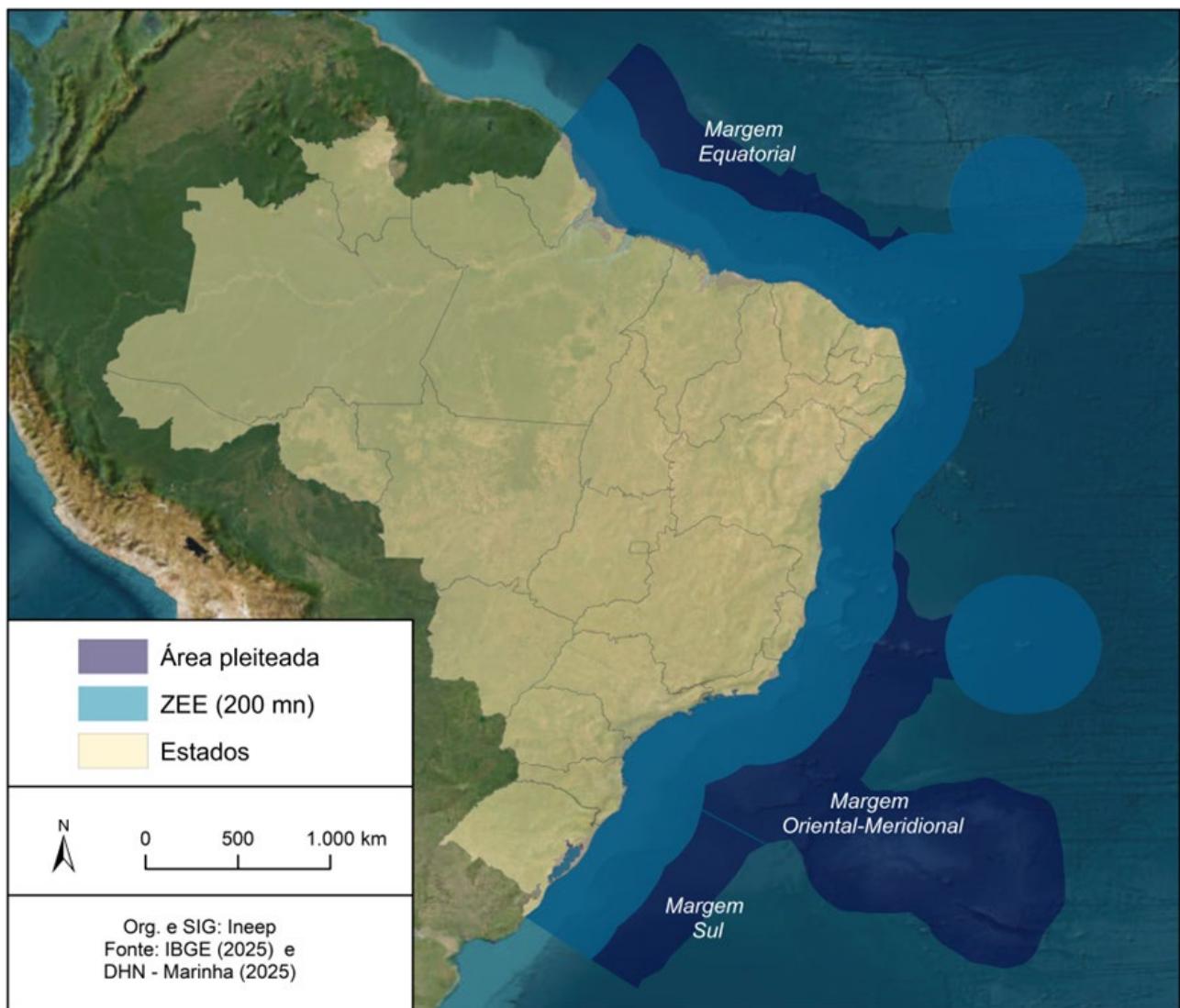
A CNUDM estabelece que, na plataforma continental, o Estado costeiro detém direitos soberanos restritos ao leito e subsolo marinho. Em outras palavras, os Estados não dispõem de soberania plena em tal área, pois as águas e o espaço aéreo sobrepresentes continuam integrados ao regime de alto-mar, sujeitos à liberdade internacional. Deter a jurisdição sobre a plataforma continental assegura ao Estado o direito exclusivo de exploração e aproveitamento de recursos naturais como petróleo, gás, minerais sólidos e organismos vivos fixos. Além disso, o tratado também confere a esse país a prerrogativa de autorizar, regular e gerir atividades de pesquisa científica e a instalação de infraestruturas como plataformas, cabos, oleodutos etc. Na prática, a ampliação da plataforma continental expande o território econômico, permitindo ao Estado ampliar sua influência geopolítica e por meio de políticas públicas, exercer atividades científicas, de aproveitamento de recursos naturais e de controle ambiental sobre áreas de alto potencial energético, mineral e biológico. A atuação de terceiros também fica condicionada à anuência do Estado costeiro.

ANÁLISE E EVIDÊNCIAS

As três áreas reivindicadas abrigam riquezas vitais para o Brasil, tanto por sua importância ambiental e econômica quanto por seu papel estratégico no desenvolvimento e na segurança nacional e energética. A aprovação da Margem Equatorial, faixa marítima que se estende da foz do Rio Oiapoque até o litoral do Rio Grande do Norte, acrescentou 360 mil km² à área marítima brasileira – uma extensão equivalente ao território da Alemanha. Já a Região Sul adicionou 170 mil km² à plataforma continental de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. E, por fim, a Margem

Oriental-Meridional, que ainda aguarda parecer da CLPC, é a mais extensa das áreas reivindicadas pelo Brasil, com cerca de 1,5 milhão de km² estendidos pela costa das regiões Sudeste e Sul do país.

MAPA 1. ÁREAS REIVINDICADAS À CLPC PARA EXPANSÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL DO BRASIL



As duas aprovações anteriores criam expectativa positiva para a validação da Margem Oriental-Meridional, uma vez que atestam a consistência das pesquisas geológicas e geomorfológicas conduzidas pelo Brasil. Entretanto, essa área apresenta um componente de avaliação mais complexo, em razão da inclusão, na submissão revisada de 2018, da Elevação do Rio Grande (ERG) – localizada a mais de 1.200 km da costa, isto é, muito além das 350 mn. A aprovação desta área depende da interpretação de dispositivos pouco precisos da CNUDM. De acordo com tais dispositivos, cristas submarinas (*submarine ridges*) estão obrigatoriamente limitadas a 350 milhas náuticas, enquanto elevações submarinas (*submarine elevations*) podem

ultrapassar esse limite desde que constituam componentes naturais da margem continental (Rocha; Malan, 2024). Do ponto de vista técnico, essas definições são um tanto subjetivas, tornando necessária uma demonstração sólida de evidências para enquadrar a ERG nessa segunda categoria. Portanto, é importante que o Brasil observe atentamente a evolução do processo, assegurando a consistência técnica e jurídica de sua reivindicação.

O POTENCIAL PETROLÍFERO OFFSHORE

Segundo a ANP (2025a), o Brasil ocupa a nona posição entre os maiores produtores mundiais de petróleo e quase a totalidade da produção de óleo e gás brasileira ocorre em águas profundas e ultraprofundas. Assim sendo, uma presença sólida do Estado em seu território marítimo é de máxima importância para a segurança energética e econômica do país. Nas duas áreas já aprovadas, nos extremos norte e sul do território brasileiro, estão localizadas novas fronteiras exploratórias de petróleo e gás, em um cenário em que a recomposição das reservas nacionais é crucial.

A Margem Equatorial, aprovada pela ONU em 26 de março deste ano, desponta como a principal área emergente de exploração de hidrocarbonetos. Em 2025, observamos uma atuação incisiva do governo federal e da Petrobras para viabilizar as atividades exploratórias na região. Ao mesmo tempo, em que a companhia buscou ativamente atender às exigências do Ibama a fim de viabilizar a exploração do bloco FZA-M-59, a ANP, em seu 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão (OPC), em 17/06, ofertou 65 blocos exploratórios da região em uma única rodada. O leilão resultou na venda de 19 blocos na região. Na Bacia da Foz do Amazonas, a Chevron se destacou assumindo a operação de 9 blocos em consórcio com a chinesa CNPC. A Petrobras e a ExxonMobil formaram parceria na aquisição de 10 blocos na mesma bacia, cada uma operando 5. Ou seja, apesar da alta complexidade envolvida no licenciamento ambiental, a Margem Equatorial Brasileira tem atraído forte interesse das petroleiras multinacionais – especialmente da ExxonMobil e da Chevron, que já operam na Guiana e reproduziram no leilão a intensa competição que mantêm naquela região.

A Região Sul inclui a Bacia de Pelotas, que também vem se afirmando como uma importante nova fronteira exploratória. Embora ainda sejam necessários avanços exploratórios que possibilite a realização de descobertas, há um crescente interesse decorrente de indícios geológicos favoráveis e de resultados promissores em bacias com a mesma formação geológica na costa ocidental da África – como as da Namíbia, cujas estimativas superam 10 bilhões de barris (Milweski, 2025). A oferta de blocos na Bacia de Pelotas cresceu rapidamente nos últimos anos e recebeu forte adesão das grandes petroleiras. Em 2023, no 4º Ciclo da OPC, foram arrematados 44 blocos na região: a Chevron adquiriu 15 deles; a Petrobras, em consórcio

com a CNOOC e a Shell, arrematou 3; e a estatal, em parceria apenas com a Shell, comprou outros 26 (Brasil, 2023). Já no 5º Ciclo da OPC, a Petrobras, junto com a Petrogal Brasil, obteve mais 3 blocos exploratórios (Brasil, 2025).

Todos os blocos e projetos exploratórios atuais da Margem Equatorial e da Bacia de Pelotas se situam no interior das 200 mn. Contudo, a aprovação da expansão da área marítima brasileira nessas regiões representa a possibilidade concreta de expansão dessas fronteiras exploratórias de importante potencial petrolífero. Trata-se, portanto, de um aspecto essencial para a segurança energética brasileira e para a afirmação do Brasil como protagonista nas dinâmicas geopolíticas e energéticas globais.

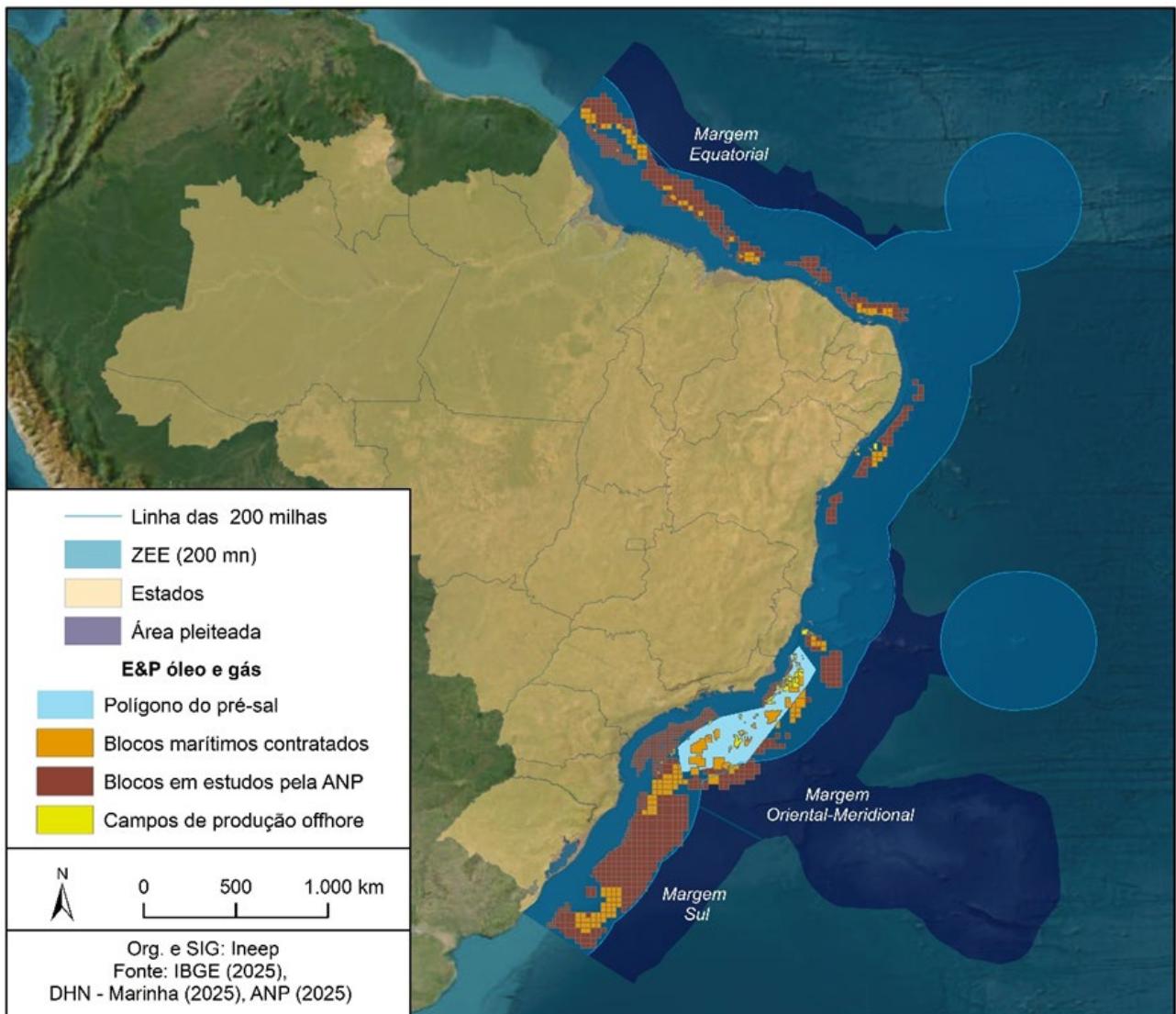
Na Margem Oriental-Meridional, localizam-se as bacias de Campos e Santos, que respondem por cerca de 95% da produção nacional de petróleo. Essas bacias contêm o Pré-sal, área estratégica que, no 2º trimestre de 2025, contribuiu com quase 80% da produção de óleo e gás do Brasil (Inep, 2025). Além disso, possui novas fronteiras exploratórias com potencial econômico comprovado, como o bloco Aram, que, segundo estimativas recentes, pode conter até 29 bilhões de barris de petróleo de alta qualidade (ANP, 2025b).

O Pré-sal também abriga um número significativo de poços exploratórios com indícios de hidrocarbonetos superiores à média e possui setores exploratórios classificados pela ANP como de elevado potencial prospectivo e de novas fronteiras. Esse potencial energético foi confirmado em território nacional, entretanto, dados sísmicos indicam potencial de novas reservas no pré-sal além dos limites da ZEE (ANP, 2020). Inclusive, no 5º ciclo da OPC, foi arrematado pela primeira vez um bloco (S-M-1617) situado além das 200 mn, adquirido pela Equinor (Brasil, 2023). Assim, considerando a continuidade geológica do pré-sal, a incorporação da Margem Oriental-Meridional é vital para resguardar o interesse nacional e assegurar o direito do Brasil à exploração e produção das potenciais riquezas energéticas ali existentes. Além disso, incorpora-se uma área de alta complexidade geológica e operacional, na qual a Petrobras possui expertise consolidada.

Conforme apresentado no mapa 2, as três áreas reivindicadas concentram blocos contratados e em fase de estudo próximos e além das 200 mn, sugerindo perspectivas de expansão da fronteira exploratória e produtiva. Na Margem Oriental-Meridional, isso é ainda mais evidente, dado que a oferta oficial de blocos já se estende para além desse limite. O Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), em 01/10, aprovou, inclusive, uma resolução estabelecendo diretrizes para a inclusão de blocos sob o regime de partilha localizados além das 200 mn (MME, 2025), prevendo que os editais e contratos contemplam disposições específicas para proporcionar

previsibilidade e segurança jurídica aos agentes. Embora essa medida, associada ao projeto de flexibilização do Regime de Partilha⁴, abra espaço para uma maior atuação de interesses externos nessas áreas, ela também reforça o pleito brasileiro de extensão da plataforma continental, ao formalizar, por meio de instrumentos jurídicos de abrangência nacional, uma atuação mais consolidada do Estado.

MAPA 2. BLOCOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NA PLATAFORMA CONTINENTAL BRASILEIRA



⁴ Para compreender os efeitos da flexibilização do regime de partilha (Projeto de Lei 3.178/2019) para a segurança energética nacional, recomenda-se a leitura do estudo “A importância do fortalecimento e da ampliação do Regime de Partilha”, publicado pelo INEEP. Disponível em:

https://ineep.org.br/wp-content/uploads/2025/09/policy-brief-regime-de-partilha-ep_26-09a.pdf

PRESENÇA DE MINERAIS CRÍTICOS NO MAR BRASILEIRO E ARREDORES

Além dos hidrocarbonetos, os oceanos são fontes importantes de minerais críticos⁵. O avanço global na diversificação das matrizes energéticas e nas políticas de descarbonização, especialmente nos países centrais e em países emergentes como a China, vem ampliando sobremaneira a demanda por esses insumos. Diversos Estados têm articulado suas políticas de segurança energética de médio e longo prazo ao progresso da transição energética e, simultaneamente, vinculado o crescimento econômico à inovação em indústrias verdes, setores de tecnologia de ponta que dependem de tais minerais. Nesse contexto, a corrida pelo acesso e controle desses recursos vem se tornando um vetor central da competição geopolítica global.

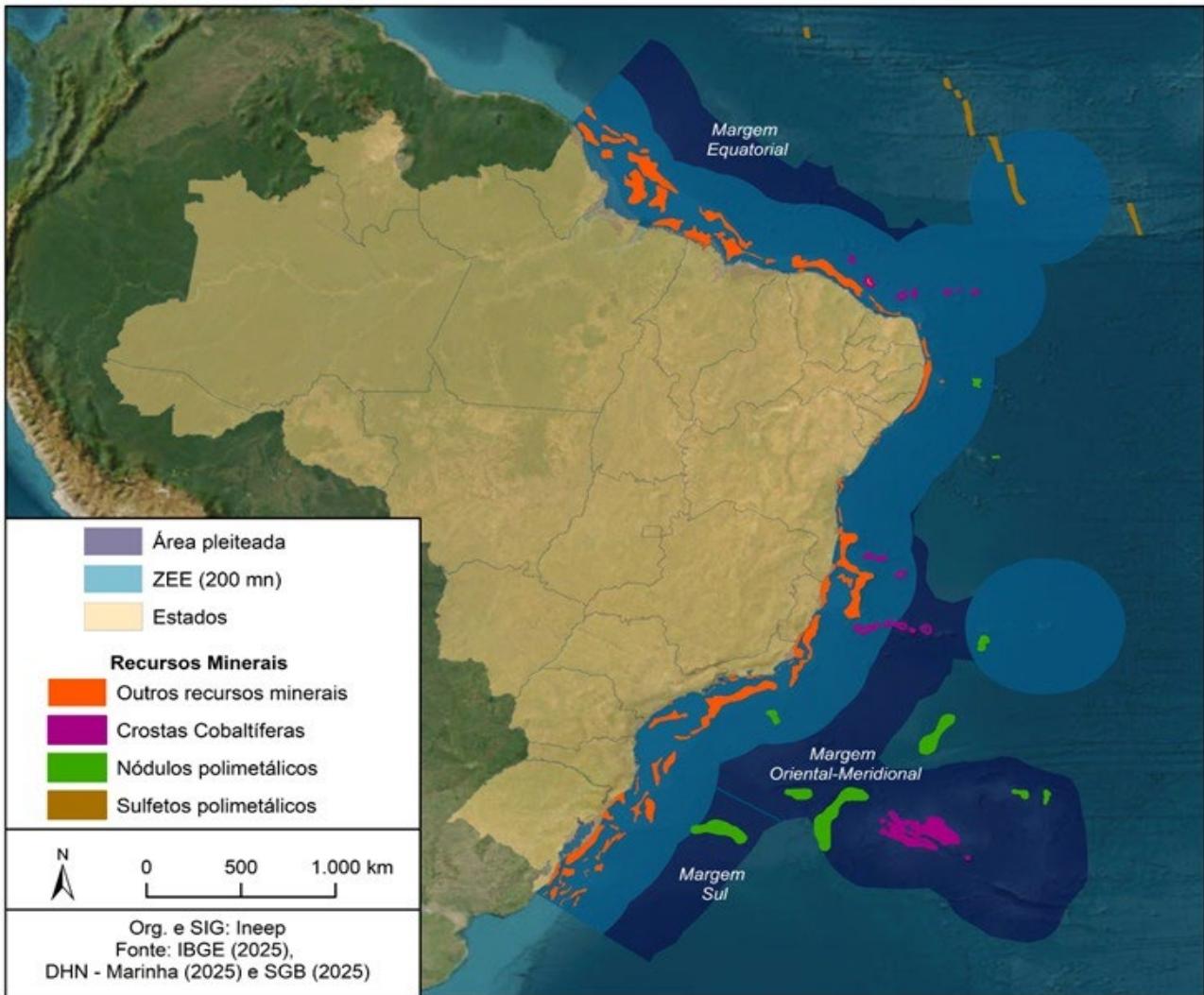
No Brasil, o conhecimento sobre o potencial mineral marítimo ainda é limitado, apesar do empenho do governo brasileiro para ampliar o mapeamento da plataforma continental. Como podemos observar no mapa 3, a Dorsal Mesoatlântica, que adentra a ZEE no arquipélago de São Pedro e São Paulo, apresenta ocorrências de sulfetos polimetálicos e a Elevação do Rio Grande concentra reservas de crostas cobaltíferas, com áreas adjacentes contendo nódulos polimetálicos (SGB, 2008). Adicionalmente, há indícios de lítio na Margem Equatorial Brasileira (Marinha do Brasil, 2025). Essas formações⁶ contêm minerais de importância econômica e estratégica, sendo alguns considerados minerais críticos.



⁵ Minerais críticos são aqueles que apresentam importância econômica relevante e cujo abastecimento é suscetível a riscos de interrupção, em função de fatores como concentração geográfica da produção, dependência de importações e complexidade na extração ou processamento. São recursos utilizados em setores estratégicos, incluindo tecnologias digitais, inteligência artificial, indústria automotiva, segurança, defesa e aeroespacial.

⁶ Nódulos polimetálicos são concreções do fundo oceânico, ricos em manganês, níquel, cobre e cobalto, encontrados principalmente em planícies abissais. Sulfetos polimetálicos são depósitos hidrotermais associados a dorsais oceânicas, contendo cobre, zinco, chumbo, ouro e prata. Crostas cobaltíferas são depósitos superficiais em elevações oceânicas, com alto teor de cobalto e presença de níquel e manganês (fonte).

MAPA 3. OCORRÊNCIAS DE MINERAIS NA PLATAFORMA CONTINENTAL BRASILEIRA E ÁREAS ADJACENTES



Esses achados em águas profundas – potenciais fontes de cobalto, manganês, cobre, níquel, telúrio, titânio e terras-raras, na forma de nódulos polimetálicos, crostas cobaltíferas e sulfetos polimetálicos – reforçam a necessidade de ampliar os estudos geocientíficos marinhos e fortalecer a pesquisa oceânica por meio de investimentos direcionados e políticas públicas adequadas.

ASPECTOS DE SOBERANIA RELACIONADOS À POSIÇÃO GEOESTRATÉGICA

Outro aspecto central das áreas marítimas reivindicadas pelo Brasil é sua relevância geoestratégica para a segurança, defesa e projeção nacional. Embora a Margem Oriental-Meridional não possua limites diretos com outras jurisdições, destaca-se pelo potencial de hidrocarbonetos e minerais. Essa zona faz fronteira com a área internacional, o que requer atuação reforçada do Estado, visto que outros países

podem desenvolver atividades de exploração na região. Já a Região Sul e a Margem Equatorial, por estarem localizadas em áreas fronteiriças, envolvem intrinsecamente questões sensíveis à defesa da soberania. Contudo, no caso da Margem Equatorial, há desafios geopolíticos complexos devido ao crescente protagonismo de grandes corporações norte-americanas e à proximidade com o Caribe – região que os EUA consideram sua zona de influência exclusiva.

Além disso, no atual cenário de redefinição do mapa geopolítico global, marcado pelo avanço do bloco euroasiático liderado pela China, os Estados Unidos buscam recuperar poder relativo, concentrando sua atuação em algumas regiões. Nesse contexto, o continente americano volta a ocupar posição central em sua estratégia, na qual o controle do entorno regional, além de fortalecer sua insularidade como elemento de defesa, busca assegurar acesso preferencial a recursos estratégicos. Assim, a administração Trump retoma a perspectiva clássica da estratégia norte-americana de controle hemisférico, ampliando sua presença militar e sinalizando eventuais intervenções no Caribe e em áreas adjacentes. Essa postura se materializa em deslocamento de tropas, celebração de acordos para instalação de bases militares, intensificação das operações de combate ao narcotráfico e medidas comerciais protecionistas⁷. A projeção de interesses econômicos na costa norte da América do Sul – como observado na Guiana e na Margem Equatorial Brasileira – também deve ser entendida nesse contexto, o que reforça a necessidade de presença estatal efetiva para proteger os interesses nacionais nas fronteiras marítimas e terrestres da Amazônia.

Por fim, não menos importante que os demais aspectos, os ativos ambientais da Amazônia Azul são cruciais para o Brasil e para o planeta. Os oceanos desempenham papel central na regulação climática, absorvendo até 30% das emissões globais de carbono (IPCC, 2019) e influenciando padrões climáticos que afetam diretamente as regiões tropicais, onde a vulnerabilidade a eventos extremos e a elevação do nível do mar são acentuadas. Em 2025, o país avançou com a instituição da Política Nacional para o Gerenciamento do Espaço Marítimo (PEM) e com a aprovação do XI Plano Setorial para os Recursos do Mar, que estabelecem diretrizes para o uso sustentável dos recursos marinhos e para o fortalecimento da governança oceânica (Brasil, 2025a; 2025b). Essas políticas podem e devem estar alinhadas a instrumentos globais de governança, como o High Seas Treaty⁸, e, ao mesmo tempo, integrar-se

⁷ No contexto de sua guerra comercial global, os EUA anunciaram, em 9 de julho de 2025, a elevação para 50% das tarifas sobre produtos brasileiros, apenas dois dias após a XVII Cúpula dos BRICS realizada no Brasil. A primeira reunião entre os presidentes sobre o tema ocorreu mais de quatro meses depois, durante a 47ª Cúpula da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), entre 26 e 28 de outubro. Esses fóruns vêm ganhando relevância para a consolidação dos interesses do bloco euroasiático, e, assim, uma ação incisiva estadunidense associada a estes espaços sugere uma pressão geopolítica para testar e influenciar o alinhamento internacional do Brasil.

⁸ O High Seas Treaty (Tratado sobre a Biodiversidade em Áreas Aléia da Jurisdição Nacional – BBNJ) foi adotado pela ONU em junho de 2023, aberto para assinatura em 20 de setembro do mesmo ano, e alcançou o número mínimo de ratificações para entrar em vigor em janeiro de 2026. O tratado é juridicamente vinculante e visa à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade marinha em áreas fora das jurisdições nacionais. O Brasil assinou o acordo em setembro de 2023, mas ainda não o ratificou.

a um projeto nacional de reindustrialização e neoindustrialização, capaz de articular inovação tecnológica, desenvolvimento produtivo e aproveitamento sustentável dos recursos minerais e energéticos marinhos.

RECOMENDAÇÕES

Considerando o valor estratégico da Amazônia Azul, recomenda-se:

- Fortalecer o **engajamento diplomático do Brasil** em fóruns de governança marítima, como ISA, CLPC e ONU, visando assegurar o reconhecimento da plataforma continental estendida, influenciar a formulação de normas internacionais e ampliar oportunidades de cooperação científica e tecnológica.
- Vincular o aproveitamento dos recursos marítimos às políticas de **desenvolvimento tecnológico e industrial** do país, em consonância com a legislação ambiental, fortalecendo a pesquisa marinha e a indústria naval. Promover parcerias estratégicas com a Petrobras, universidades e institutos de pesquisa para impulsionar projetos de tecnologias de ponta e embarcações científicas com alto conteúdo local, consolidando a economia do mar como vetor de inovação e de desenvolvimento econômico.
- Ampliar a articulação interinstitucional para a **gestão integrada da Amazônia Azul**, com atenção especial à Margem Equatorial. É necessário fortalecer a interlocução entre CIRM, ANP, MME, Ibama, Petrobras e demais órgãos envolvidos para construção de um plano integrado de exploração sustentável da Margem Equatorial. Esse plano deve priorizar o regime de partilha, assegurando maior controle estatal, retorno social e mitigação dos impactos ambientais, garantindo o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e conservação ambiental.
- Promover a **ampliação dos levantamentos** geológicos, geofísicos, oceanográficos e biológicos na plataforma continental e em áreas internacionais adjacentes às regiões reivindicadas. O conhecimento produzido deve alimentar uma **base de dados integrada**, capaz de subsidiar de forma eficiente as decisões estratégicas relativas aos recursos marinhos.
- Mobilizar o debate público sobre a necessidade de uma **regulação específica para a atividade de mineração marítima**, articulada à legislação ambiental, de modo a garantir não apenas segurança jurídica à atividade, mas, sobretudo, assegurar a sustentabilidade e a proteção dos ecossistemas oceânicos. Essa mobilização deve engajar não só as instâncias governamentais competentes, mas também a sociedade civil e os trabalhadores, promovendo uma participação ampla e plural.

CONCLUSÃO

No atual cenário de reconfiguração da ordem global, a Amazônia Azul adquire significado estratégico ampliado. Suas vastas riquezas ambientais, minerais e energéticas, ao mesmo tempo em que são vitais para o desenvolvimento e a segurança nacional, tornam-se objeto de interesse crescente das potências centrais envolvidas na competição global de poder. Assegurar a plena incorporação dessas áreas à jurisdição brasileira é mais que um imperativo de soberania, é uma medida indispensável a uma inserção mais autônoma do Brasil no sistema internacional.

Para enfrentar a crescente pressão global pela manutenção e aprofundamento do perfil primário-exportador da economia brasileira, é imprescindível um Estado fortalecido, dotado de visão estratégica de longo prazo. Somente um projeto nacional articulado poderá assegurar que o aproveitamento dos recursos marítimos se converta em desenvolvimento tecnológico, industrial e social, e não apenas em ganhos de curto prazo. A consolidação de uma política marítima integrada requer a coordenação efetiva das diferentes dimensões estratégicas aqui abordadas, de modo a tornar a Amazônia Azul um vetor de inovação, agregação de valor e ampliação da base produtiva nacional.

REFERÊNCIAS

ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS). **Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis 2025**. Brasília, 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-contudo/publicacoes/anuario-estatistico/anuario-estatistico-brasileiro-do-petroleo-gas-natural-e-biocombustiveis-2025> Acesso em: 23 set. 2025.

_____. **ANP divulga dados consolidados do setor regulado em 2024**. Brasília, 30 jun. 2025b. Disponível em: https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/noticias-comunicados/anp-divulga-dados-consolidados-do-setor-regulado-em-2024 Acesso em: 20 set. 2025.

_____. **4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão tem recorde de blocos arrematados**. 2023. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202312/4o-ciclo-da-oferta-permanente-de-concessao-tem-recorde-de-blocos-arrematados-2o-ciclo-no-regime-de-partilha-llicita-o-bloco-de-tupinamba> Acesso em: 30 set. 2025.

_____. **Sumário Geológico da Oferta Permanente - Pelotas.** 2022. Disponível em: https://www.gov.br/anp/pt-br/rodadas-anp/oferta-permanente/opc/arquivos/sg/sumario_geologico_op_pelotas.pdf Acesso em: 15 set. 2025.

_____. **Updates Presalt Opportunities Upcoming Bidding Rounds Overview.** Deepwater South America Congress 2020. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes-palestras/2020/dsac-2020/updates-presalt-opportunities-upcoming-bidding-rounds-overview.pdf> Acesso em: 23 ago. 2025.

ANM (AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO). **Sistema de Informações geográficas da Mineração (SIGMINE).** s.d. Disponível em: <https://geo.anm.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=6a8f5ccc4b6a4c2bba79759aa952d908> Acesso em: 19 out. 2025.

_____. **Dashboard de Análise Geológica - Agência Nacional de Mineração.** s.d. Disponível em: <https://geo.anm.gov.br/portal/apps/dashboards/3a3d30677bb743e2901818e906257ce4> Acesso em: 19 out. 2025.

BRASIL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 12.363, de 17 de janeiro de 2025: **Aprova o XI Plano Setorial para os Recursos do Mar.** 2025a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12363.htm Acesso em: 19 out. 2025.

_____. Decreto nº 12.491, de 5 de junho de 2025: Institui o Planejamento **Espacial Marinho.** 2025b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2025/Decreto/D12491.htm Acesso em: 19 out. 2025.

EPE 2024. **Plano Decenal de Expansão de Energia 2034.** Disponível em: <https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/plano-decenal-de-expansao-de-energia-2034>. Acesso em 20/03/2025.

INEEP (Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). **Boletim de exploração e produção nº 7.** São Paulo, ago. 2025. Disponível em: <https://ineep.org.br/wp-content/uploads/2025/08/boletim-de-exploracao-e-producao-n--7.pdf> Acesso em: 15 set. 2025.

IPCC (PAINEL INTERGOVERNAMENTAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS). **Special Report on the Ocean and Cryosphere in a Changing Climate** (SROCC). Geneve, 2019. Disponível em: <https://www.ipcc.ch/srocc/> Acesso em: 20 set. 2025.

MARINHA DO BRASIL - Secirm. **Caderno de Geologia, Recursos Minerais e Mineração - PEM NE**. 2025. Disponível em: https://www.marinha.mil.br/secirm/sites/www.marinha.mil.br.secirm/files/2025-10/02-%20Caderno_Geologia_%20Recursos_Minerais_PEM_NE.pdf Acesso em: 19 out. 2025.

MILWESKI, A. Namibia: Africa's new oil frontier. **InvestorNews**, 9 abr. 2025. Disponível em: <https://investornews.com/energy-oil-gas-uranium/namibia-africas-new-oil-frontier/> Acesso em: 19 out. 2025.

MME (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA). CNPE aprova diretrizes para oferta de blocos de óleo e gás além das 200 milhas náuticas no regime de partilha. Brasília, 1 out. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/cnpe-aprova-diretrizes-para-oferta-de-blocos-de-oleo-e-gas-alem-das-200-milhas-nauticas-no-regime-de-partilha> Acesso em: 14 out. 2025.

PETERSON, E. Potencial petrolífero do pré-sal além das 200 milhas náuticas. **Eixos Energia**. 4 de nov. 2020. Disponível em: <https://eixos.com.br/energia/potencial-petrolifero-do-pre-sal-alem-das-200-milhas-nauticas-por-eliane-petersohn/> Acesso em: 19 out. 2025.

ROCHA, B. M.; MALAN, P. S. **Brasil e os recursos do mar: proposta de agenda**. CEBRI - Revista Brasileira de Relações Internacionais, 2024. Disponível em: <https://cebri.org/revista/br/artigo/159/brasil-e-os-recursos-do-mar-proposta-de-agenda> Acesso em: 10 out. 2025.

SGB (SERVIÇO GEOLÓGICO BRASILEIRO). **Mapa da Potencialidade dos Recursos Minerais da Plataforma Continental Jurídica Brasileira e Áreas Oceânicas Adjacentes**. Brasília, DF: CPRM – Serviço Geológico do Brasil, 2008. 1 mapa digital. Disponível em: <https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/13672> Acesso em: 15 set. 2025

SIMÕES, H.; ROCHA, H.; SOUZA, M.; REIS, P.; HARLAMOV, V. **Prospecção e exploração de sulfetos polimetálicos na Cordilheira Mesoatlântica, Oceano Atlântico Equatorial**. Fortaleza: SGB-CPRM, 2021. (Informe de Recursos Minerais, v. 6, 84 p.). Programa Oceanos, Zona Costeira e Antártica – Projeto de Prospecção e Exploração de Sulfetos Polimetálicos Maciços na Cordilheira Mesoatlântica Equatorial. Disponível em: <https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/22576> Acesso em: 14 ago. 2025.

SOUZA, J. M. de. Revisitando a plataforma continental estendida externa jurídica ou legal do Brasil. **Eixos Energia**, 18 jul. 2019. Disponível em: <https://eixos.com.br/energia/revisitando-a-plataforma-continental-estendida-externa-juridica-ou-legal-do-brasil/> Acesso em: 20 set. 2025.

POLICY BRIEF N. 7 | NOVEMBRO DE 2025

O POTENCIAL DA AMAZÔNIA AZUL E SUAS IMPLICAÇÕES GEOPOLÍTICAS

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

Clique nos ícones para ser redirecionado(a)



CONTATO

ineep.org.br | redes@ineep.org.br | (21) 97461-8060

ENDEREÇO

Avenida Rio Branco, 133, 21º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ